



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-788, DE 18 DE MARÇO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, e destinado a fim que especifica, e dá outras providências.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 17 de março de 1976, conforme Resolução Nº-10/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-3.500,00-(Três mil e quinhentos Cruzeiros).

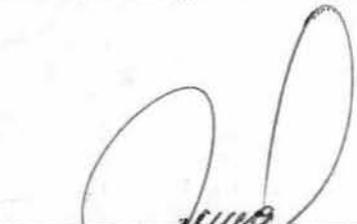
Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, / será, destinado ao pagamento de materiais elétricos empregados no serviço de captação d'agua da cidade.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto - com recurso proveniente da redução da seguinte dotação:

C O D I G O S			ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
2	Funç. Prog.	Econ.		
29			Departamento de Educação Física e Des- / portos	
		4.1.1.0	Óbras Públicas	
		4.2.1.1	Aquisição de Imóveis	
	08.46.2241.21	4.2.1.1	Desapropriação de imó veis-Dot.125.....	3.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixa- ção no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria